



PL 159

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 184/2023 – GPE.

Ipatinga, 15 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.042.000,00 (cinco milhões e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme contas abaixo relacionadas:

CONTA	BANCO	AGÊNCIA	SALDO EM CONTA 31.12.2022	SOMA DOS PROJETO DE LEI	SALDO RESTANTE
624.010-0	CEF	2332-9	R\$ 29.009.562,43	R\$ 270.000,00	R\$ 28.739.562,43
121.981-2	BB	1009-X	R\$ 1.296.151,35	R\$ 500.000,00	R\$ 796.151,35
103.259-3	BB	1009-X	R\$ 2.301.441,10	R\$ 2.252.500,00	R\$ 48.941,10
104.262-9	BB	1009-X	R\$ 6.280.123,75	R\$ 5.352.000,00	R\$ 928.123,75
92.747-1	BB	1009-X	R\$ 1.179.800,92	R\$ 450.000,00	R\$ 729.800,92
88.068-X	BB	1009-X	R\$ 730.958,46	R\$ 100.000,00	R\$ 630.958,46

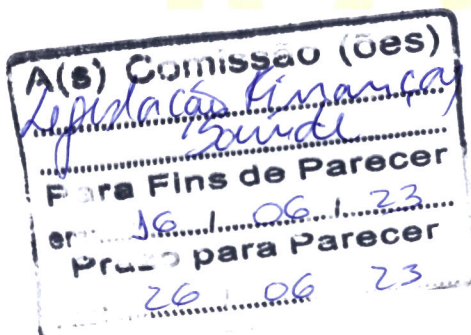
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES-07609324680
Dados: 2023.06.15 17:13:30
+03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 145
Data 16/06/23
Horário 14:25
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

159 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.042.000,00 (cinco milhões e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.042.000,00 (cinco milhões e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2212	Enfrentamento da Emergência COVID19	
Fonte:	26020000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	270.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte:	26210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	600.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal	200.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	500.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
Fonte:	26210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2067	PROHOSP - Gestão Compartilhada	
Fonte:	26210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA
Fonte:	26210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 1.250.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 250.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.301.0004.2073	Centro de Especialidades Odontológicas -CEO
Fonte:	26210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 300.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 150.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2078	Rede Saúde Mental CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - CLIPS
Fonte:	26210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 120.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 50.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO		5.042.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 15 de junho de 2023.



Assinado de forma digital
 por GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Data: 2023.06.15
 17:14:53 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga